

Art. 5º O processo de seleção de bolsistas terá início com a solicitação do Coordenador do projeto para a Comissão de Seleção, na qual se indicará:

I - o número de vagas para bolsistas a serem atribuídas no âmbito do projeto;

II - os requisitos de seleção a serem atendidos pelos candidatos para serem selecionados, com a respectiva ponderação atribuída a cada um desses requisitos; e

III - os tipos de bolsas a serem atribuídas a cada uma das vagas e indicação de remuneração dessas bolsas, de acordo com os instrumentos jurídicos firmados com as instituições financiadoras dos projetos, bem como a duração prevista para cada uma das bolsas, em meses.

Parágrafo único. No caso de projetos em que o Laboratório Nacional de Astrofísica participe em cooperação ou parceria com outras instituições e não haja um coordenador de projeto interno, o processo de seleção de bolsistas terá início com solicitação do responsável pela coordenação na qual o projeto esteja vinculado.

Art. 6º Os instrumentos de divulgação dos processos seletivos para o preenchimento das vagas disponíveis para bolsistas indicarão:

I - o projeto para o qual serão selecionadas as bolsas;

II - o número de vagas;

III - os requisitos a serem preenchidos pelos candidatos em cada uma das

vagas;

IV - os critérios de ponderação dos requisitos;

V - a duração prevista para cada uma das bolsas, em meses;

VI - o valor para remuneração das bolsas;

VII - a data de início e data final para a inscrição de candidatos.

§ 1º Os instrumentos de seleção de bolsistas serão publicados na página do Laboratório Nacional de Astrofísica na internet e na página da Fundação de Apoio responsável pela gestão administrativa e financeira dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico e inovação para os quais a seleção estiver sendo realizada.

§ 2º O prazo para apresentação de solicitações de participação pelos candidatos será de, no mínimo, 8 (oito) dias, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Art. 7º As inscrições para os processos seletivos serão recebidas pela Comissão de Seleção, que organizará a documentação recebida de acordo com as condições previstas nos instrumentos de seleção e agendará reunião para deliberação.

Parágrafo único. O Coordenador do projeto de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico e inovação poderá ser convidado a participar da reunião da Comissão de Seleção, para prestar os esclarecimentos necessários a fim de viabilizar os trabalhos da Comissão.

Art. 8º A Comissão de Seleção enviará o resultado do processo seletivo para deliberação da Diretoria do Laboratório Nacional de Astrofísica.

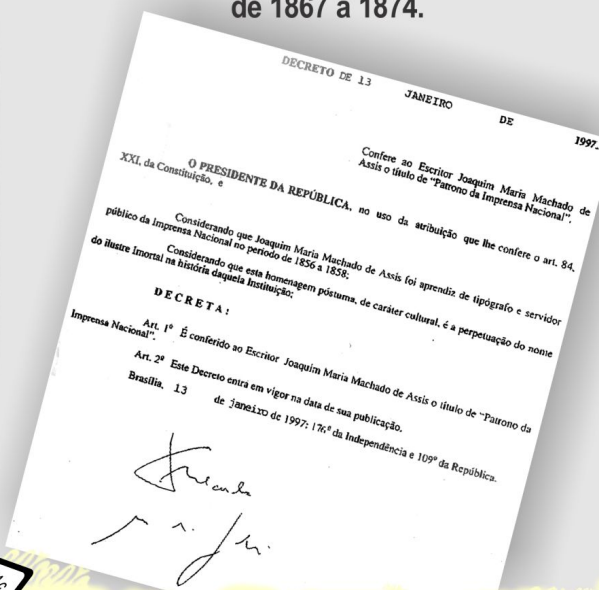
Parágrafo único. Após deliberação da Diretoria do Laboratório Nacional de Astrofísica quanto à seleção dos bolsistas para preenchimento das vagas disponibilizadas no projeto, toda a documentação relativa ao procedimento de seleção será encaminhada à respectiva Fundação de Apoio responsável pela gestão administrativa e financeira do projeto, para as providências cabíveis.

Machado de Assis Patrono da Imprensa Nacional

S E R V I D O R

Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título conferido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997.

Aqui ele iniciou sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida. posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.



IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

